



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos



COORDENADORIA
DE CONVÊNIOS
E CONTRATOS
DA SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 021/2024

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, neste ato representado por seu Secretário(a) de Administração, em exercício, o Senhor **MAURÍCIO OTÁVIO DE ALMEIDA JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula nº PA66834, designado pela Portaria n.º 4439/2024-GP de 18 de setembro de 2024, publicada no Diário de Justiça do dia 19 de setembro de 2024, e com fundamento legal no Art. 65, 8º da Lei 8.666/93, vem atualizar a cláusula sexta do referido contrato, conforme requerido e instruído por meio do expediente **TJPA-MEM-2024/50267**, passando a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA- DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) meses contados do recebimento do imóvel pelo LOCATÁRIO, e se inicia no dia 30/08/2024 com término em 30/08/2029, com as adequações realizadas pelo LOCADOR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – *As adequações referidas no caput serão executadas pelo LOCADOR no prazo de carência contratual de 90 (noventa) dias, a contar da emissão do alvará pela Secretaria Municipal de Urbanismo. Tal prazo poderá ser estendido por mais 30 (trinta) dias por motivo superveniente e sujeito a análise técnica da secretaria de engenharia do LOCATÁRIO.*

PARÁGRAFO SEGUNDO - *O pagamento do aluguel se dará somente com o início da vigência do contrato, não sendo devido durante o prazo de carência contratual.”*

Belém/PA, 24 de setembro de 2024.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
MAURÍCIO OTÁVIO DE ALMEIDA JÚNIOR
Secretário de Administração do TJPA, em exercício



TJPA-MEM/202450267A



SUPRIMENTO DE FUNDO

SUPRIMENTO DE FUNDOS													
PORTARIA	PROCESSO	LOTAÇÃO	SUPRIDO (A)	FINALIDADE	ELEMENTO DE DESPESA				TOTAL	PROGRAMA DE TRABALHO	DATA DE EMISSÃO DA ORDEM BANCÁRIA	DATA FIM DE APLICAÇÃO	DATA PRESTAÇÃO DE CONTAS
					CONSUMO	TRANSPORTE LOCOMOÇÃO	PESSOA FÍSICA	PESSOA JURÍDICA					
					339030	339033	339036	339039					
690/2024	2024/2314365	REDEÇÃO	VINÍCIUS SANTOS RAMOS	DESPESAS EXTRA-ORDINÁRIAS E URGENTES	2.500,00	-	-	1.000,00	3.500,00	03.091.1530.2333	28/08/2024	27/10/2024	11/11/2024
699/2024	2024/2313742	GPA	ANDRÉ OLIVEIRA BORDALO	DESPESAS EM VIAGENS	-	1.440,00	-	-	1.440,00	03.122.1447.8458	30/08/2024	29/10/2024	13/11/2024
714/2024	2024/2318077	ESDPA	PRISCILLA DE CASTRO RIBEIRO	DESPESAS EXTRA-ORDINÁRIAS E URGENTES	8.000,00	-	-	2.000,00	10.000,00	03.128.1530.2339	03/09/2024	02/11/2024	17/11/2024
715/2024	2024/2316715	CASTANHAL	ANDREIA MACEDO BARRETO	DESPESAS EM VIAGENS	-	7.880,00	-	-	7.880,00	03.091.1530.2333	02/09/2024	01/11/2024	16/11/2024
716/2024	2024/2315243	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	PRISCILA LOREDANA FIGUEIREDO COUTINHO PEREIRA	DESPESAS EM VIAGENS	-	10.000,00	-	-	10.000,00	03.122.1447.8458	03/09/2024	02/11/2024	17/11/2024
726/2024	2024/2332017	TUCURUÍ	MARINA GOMES NORONHA SANTOS	DESPESAS EM VIAGENS	680,00	320,00	-	-	1.000,00	03.091.1530.2333	05/09/2024	04/11/2024	19/11/2024
761/2024	2024/2340353	PARAGOMINAS	DERYCK AMARAL DA COSTA	DESPESAS DE PEQUENO VULTO	2.000,00	-	600,00	600,00	3.200,00	03.091.1530.2333	23/09/2024	22/11/2024	07/12/2024
764/2024	2024/2341001	CAPANEMA	ROSA MARIA DE LIMA BARROS	DESPESAS DE PEQUENO VULTO	1.800,00	-	-	-	1.800,00	03.091.1530.2333	13/09/2024	12/11/2024	27/11/2024
767/2024	2024/2341008	CAPANEMA	ROSA MARIA DE LIMA BARROS	DESPESAS DE PEQUENO VULTO	600,00	-	1.400,00	-	1.400,00	03.091.1530.2333	13/09/2024	12/11/2024	27/11/2024
774/2024	2024/2342324	DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	JOSÉ DAS GRAÇAS FEIO FILHO	DESPESAS EXTRA-ORDINÁRIAS E URGENTES	2.000,00	-	-	7.000,00	9.000,00	03.031.1530.2341	17/09/2024	16/11/2024	01/12/2024

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DE GESTÃO DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 1125721

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

EXTRATO – CONTRATO Nº 101/2024/TJPA.
PROCESSO: TJPA-PRO-2024/03845.
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.
CONTRATADA: C M DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.50.939.843/0001-26.
OBJETO DO CONTRATO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO CAFÉ E AÇÚCAR, através da modalidade pregão na forma Eletrônica do tipo Menor Preço.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 018/2024.
VIGÊNCIA: 20/09/2024 a 20/09/2025
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 187.458,00 (Cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ações: 02.122.1421.8193 / 8194 / 8195 -Operacionalização das Ações Administrativas do Poder judiciário1º Grau / 2º Grau / ApoioNatureza de despesa: 339030Fonte:01 759 0000 18; 02 759 0000 18; 01 500 0000 01; 02 500 0000 01.
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2024. FORO: Belém/PA.
EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: Gestor do Contrato: Nome: João Victor Ferreira Almeida Matrícula:178098 e Nome: Thiago da Silva Soares Matrícula: 63592 / Fiscal Técnico: Nome: Antônio Paulo Costa de Castro Matrícula: 57185 e Nome: Leandro Soares Costa Borges Matrícula: 58513.
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior – Secretário de Administração.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento e Finanças.

Protocolo: 1125817

EXTRATO – CONTRATO Nº 102/2024/TJPA.
PROCESSO: TJPA-PRO-2024/03847.
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.
CONTRATADA: JÚNIOR GÁS II LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.665.978/0001-82.
OBJETO DO CONTRATO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO CAFÉ E AÇÚCAR, através da modalidade pregão na forma Eletrônica do tipo Menor Preço.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 018/2024.
VIGÊNCIA: 20/09/2024 a 20/09/2025
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 34.300,80 (trinta e quatro mil, trezentos reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ações: 02.122.1421.8193 / 8194 / 8195 -Operacionalização das Ações Administrativas do Poder judiciário1º Grau / 2º Grau / ApoioNatureza de despesa: 339030Fonte:01 759 0000 18; 02 759 0000 18; 01 500 0000 01; 02 500 0000 01.
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2024. FORO: Belém/PA.
EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: Gestor do Contrato: Nome: João Victor Ferreira Almeida Matrícula:178098 e Nome: Thiago da Silva Soares Matrícula: 63592 / Fiscal Técnico: Nome: Antônio Paulo Costa de Castro Matrícula: 57185 e Nome: Leandro Soares Costa Borges Matrícula: 58513.
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior – Secretário de Administração.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento e Finanças.

Protocolo: 1126109

APOSTILAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 021/2024 -

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, Sr. VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, designado pela PORTARIA n.º 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023, e com fundamento legal no Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e Art. 136 da Lei n.º 14.133/21, vem atualizar a cláusula sexta do contrato n.º 114/2023, celebrado entre o TJPA e NORTE HOTELARIA S/A, conforme requerido e instruído por meio do expediente TJPA-MEM-2024/50267, passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) meses contados do recebimento do imóvel pelo LOCATÁRIO, e se inicia no dia 30/08/2024 com término em 30/08/2029, com as adequações realizadas pelo LOCADOR.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As adequações referidas no caput serão executadas pelo LOCADOR no prazo de carência contratual de 90 (noventa) dias, a contar da emissão do alvará pela Secretaria Municipal de Urbanismo. Tal prazo poderá ser estendido por mais 30 (trinta) dias por motivo superveniente e sujeito a análise técnica da secretaria de engenharia do LOCATÁRIO.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento do aluguel se dará somente com o início da vigência do contrato, não sendo devido durante o prazo de carência contratual. Belém, 24 de setembro de 2024. // Responsável pela assinatura: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior, Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo: 1125956

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 069/2024/TJPA.
PROCESSO: TJPA-PRO-2024/03890.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.
EMPRESA: JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.03.746.510/0001-09, com sede na Rua Professor Nelson Ribeiro, 14 - Umarizal - CEP: 66050-420 - Belém/PA, Telefone nº (91)3224-7641, (91)98405-6072, E-mail: vendas01@jeffersom.com
OBJETO: Registro de Preços para eventuais aquisições e/ou locações de bens de decoração e estrutura para eventos
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 020/TJPA/2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, com eficácia legal após a publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e do extrato no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, com a renovação de seus quantitativos, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.
VALOR GLOBAL DA ARP: R\$ 1.609.000,00 (um milhão, seiscentos e nove mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação objeto desta Ata de Registro de Preços correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do TJPA para os exercícios alcançados pelo prazo de vigência da ARP, tomadas as cautelas legais de realização de empenho prévio a cada demanda para execução do objeto da presente Ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão na respectiva nota de empenho.
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2024. FORO: Belém/PA.
EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: Gestor: Walter Antônio Santos Duarte - matrícula: 3566-1; Fiscal Requisitante: Klaus Rhossard Seabra Guimarães - matrícula: 11226-7; Fiscal Técnico: Regina Célia Oliveira da Silva - matrícula: 14759-1.
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior - Secretário de Administração.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos.

Protocolo: 1125735

EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 070/2024/TJPA
PROCESSO: TJPA-PRO-2024/03889

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.
EMPRESA: J M COVRE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.01.232.815/0001-69, com sede na Rua Senador Manoel Barata, 718, Bairro: Campinas - CEP: 66010-145 - Belém/PA, Telefone nº (91)99242-3794, E-mail: golgan360@gmail.com.
OBJETO: Registro de Preços para eventuais aquisições e/ou locações de bens de decoração e estrutura para eventos
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 020/TJPA/2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, com eficácia legal após a publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e do extrato no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, com a renovação de seus quantitativos, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.
VALOR GLOBAL DA ARP: R\$ 1.784.817,00 (um milhão, setecentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e dezessete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação objeto desta Ata de Registro de Preços correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do TJPA para os exercícios alcançados pelo prazo de vigência da ARP, tomadas as cautelas legais de realização de empenho prévio a cada demanda para execução do objeto da presente Ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão na respectiva nota de empenho.

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2024. FORO: Belém/PA.
EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: Gestor: Walter Antônio Santos Duarte - matrícula: 3566-1; Fiscal Requisitante: Klaus Rhossard Seabra Guimarães - matrícula: 11226-7; Fiscal Técnico: Regina Célia Oliveira da Silva - matrícula: 14759-1.
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior - Secretário de Administração.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos.
Protocolo: 1125736

LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PARÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 33, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.
Ratifica o Convênio ICMS nº 74, de 5 de julho de 2024, que altera o Convênio ICMS nº 18, de 4 de abril de 2003, que dispõe sobre a isenção do ICMS nas operações relacionadas ao Programa de Segurança Alimentar e Nutricional; Convênio ICMS nº 77, de 5 de julho de 2024, que altera o Convênio ICMS nº 15, de 31 de março de 2023, que dispõe sobre o regime de tributação monofásica do ICMS a ser aplicado nas operações com gasolina e etanol anidro combustível, nos termos da Lei Complementar nº 192, de 11 de março de 2022, e estabelece procedimentos para o controle, apuração, repasse e dedução do imposto; Convênio ICMS nº 91, de 5 de julho de 2024, que altera o Convênio ICMS nº 87, de 28 de julho de 2002, que concede isenção do ICMS nas operações com fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal.
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica ratificado o Convênio ICMS nº 74/2024, de 05 de julho de 2024, celebrado com o Estado do Pará dentre outros, pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), que altera o Convênio ICMS nº 18, de 4 de abril de 2003, que dispõe sobre a isenção do ICMS nas operações relacionadas ao Programa de Segurança Alimentar e Nutricional; Convênio ICMS nº 77, de 5 de julho de 2024, que altera o Convênio ICMS nº 15, de 31 de março de 2023, que dispõe sobre o regime de tributação monofásica do ICMS a ser aplicado nas operações com gasolina e etanol anidro combustível, nos termos da Lei Complementar nº 192, de 11 de março de 2022, e estabelece procedimentos para o controle, apuração, repasse e dedução do imposto; Convênio ICMS nº 91, de 5 de julho de 2024, que altera o Convênio ICMS nº 87, de 28 de julho de 2002, que concede isenção do ICMS nas operações com fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO CABANAGEM, PLENÁRIO NEWTON MIRANDA, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 03 DE SETEMBRO DE 2024.
DEPUTADO FRANCISCO MELO (CHICÃO)
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará
DEPUTADA CILENE COUTO 1ª Secretária
DEPUTADO ELIAS SANTIAGO 2º Secretário
Protocolo: 1126150

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 42.717 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.
A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o Expediente nº 017619/2024,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor ELCIAS OLIVEIRA DA SILVA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101074, licença para desempenho de mandato classista, sem prejuízo de sua remuneração e das vantagens de caráter permanente, nos termos do artigo 95, da Lei nº 5.810/94, no período de 07-10-2024 a 31-12-2025, eleito para Diretor Administrativo Financeiro da AUD-TCE/PA.
ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Presidente
Protocolo: 1125894